

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado de Segurança Pública

Nome / Name
JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI

Nome Social / Social Name

Registro Geral-GP / Personal Number
580.826.389-15

Data de Nascimento / Date of Birth
23/04/1968

Naturalidade / Place of Birth
PAIM FILHO/RS

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
11/06/2034

Sexo / Sex
M

Local / Place of Issue
POZ DO IGUAÇU/PR

Emissão / Issue
11/06/2024

Director / Filiator
VERILDA ANNA SANDRI BIAVATI

Orgão Expeditor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcos Vinícius Da Costa Marabido
Director

3142407427

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

314-24-07427

C10002968236



C10002968236



IDBRA580826389158082638915<<<3
6804233M3406119BRA<<<<<<<<<<4
MARCO<AURELIO<BIAVATI<<JORGE<<

Desmaterialização

Documento físico digitalizado. Dou fé.

Certifico que o selo foi afixado na última folha.

Rosandra Gonzalez Farina Brandt

Escrevente

Valor Unitário: Emolumentos R\$ 5,54 - Funrejus R\$ 1,38

Fundep R\$ 0,28 - ISS R\$ 0,29 - Selo R\$ 0,00

Qtd de Autenticações: 2

SELO FISCALIZAÇÃO Nº: SFTN1.WGoKb.sxrzj-pC8OP.F477q

Valide este selo em selo.funarpen.com.br



[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda

Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

580.826.389-15

Nome

JORGE MARCO AURELIO BIAVATI

Nascimento

23/04/1968

CÓDIGO DE CONTROLE

E2C0.5BEA.F6B6.86D3



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:35:40 do dia 08/07/2024 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **580.826.389-15** /

Nome: **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**

Data de Nascimento: **23/04/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:52:55** do dia **18/07/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BD4B.C95D.506F.D8A9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORGE MARCO AURELIO BIAVATI
CPF: 580.826.389-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:39 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2025.

Código de controle da certidão: **195B.DDF7.9BF4.C72A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033972156-15

Certidão fornecida para o CPF/MF: **580.826.389-15** /
Nome: **JORGE MARCO AURELIO BIAVATTI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2024 - Fornecimento Gratuito /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

yl



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 107406/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 473741571 - JORGE MARCO AURELIO BIAVATI
CNPJ/CPF: 580.826.389-15
Endereço: RUA CARLOS DE CARVALHO, 2114
Complemento:
Bairro: PARQUE SÃO PAULO CEP: 85.803-780
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 473741571
Nome/Razão: JORGE MARCO AURELIO BIAVATI
CNPJ/CPF: 580.826.389-15

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 8 de julho de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-KJOGEZJAQRGVPE-2



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 3871/2019

CADASTRO Nº 630015183

RAZÃO SOCIAL: JORGE MARCO AURELIO BIAVATI

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 580.826.389-15

PROTOCOLO: 77144/2019

FONE: (45) 9883-9986

ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CARVALHO, 2114 - PARQUE SÃO PAULO

QUADRA: 044A

LOTE:0008

LOTEAMENTO:SAO PAULO PARQUE

IMOBILIÁRIO: 128347000

ATIVIDADE PERMITIDAS

LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (MATRÍCULA Nº 17/289-L).

OBSERVAÇÕES:

LOCAL DEFERIDO APENAS PARA PONTO DE REFERÊNCIA. FICA PROIBIDO O COMÉRCIO, SERVIÇOS, DEPÓSITO, CARGA OU DESCARGA, BEM COMO ANÚNCIOS E PROPAGANDAS NO LOCAL. CASO O CONTRIBUINTE REALIZE COMÉRCIO OU SERVIÇO DE FORMA AMBULANTE, O MESMO DEVE OBTER AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA. IMÓVEIS SITUADOS EM ZONA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL URBANA-SUBZONA DE PROTEÇÃO -ZFAU-SP, CONFORME NOVO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO, LEI Nº 12.651/2012 É PROIBIDO CONSTRUIR, PLANTAR OU EXPLORAR ATIVIDADE ECONÔMICA.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/09/2019

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000000707

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: NÃO HA CONTADOR RESPONSÁVEL

CRC: 0

Nº de Empregados: 1

P. de Serviço: 12,00

Comércio: 0,00

Telheiro:

Depósito: 0,00

Pátio: 0,00

Área Indústria: 0,00

Data Emissão: 24/09/2019

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): HARRISSON MORIGGI

FISCAL (Matr): 11964 - Leandro C. Alvarenga



Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
digitalmente 25/09/2019 08:02:36

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

CERTIFICAMOS QUE O SR.

JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI

PORTADOR DO RG: 4.203.418-5 SSP/PR E CPF: 580.826.389-15

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, SOB Nº 17/289-L, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 060/2017, PUBLICADA NO DIOE-PR EM 29 DE JUNHO DE 2017, EDIÇÃO Nº 9975, ESTÁ DEVIDAMENTE HABILITADO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

RUA CARLOS DE CARVALHO, Nº 2114, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO
CEP: 85803-780 – CASCAVEL-PR
FONE/CELULAR: (47)98839-9868 | (47)99722-8159
E-MAIL: JORGELEILOEIRO@GMAIL.COM

CURITIBA, 1 DE AGOSTO DE 2024


WELERSON GRANDINI
SETOR DE LEILOEIRO

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 02/08/2024, às 11:12:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código NPEMGAU.

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Marco Aurélio Biavati – Matrícula JUCEPAR nº 17/289-L, executou para o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, vinculado ao CNPJ: 78.206.513/0001-40, situado à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940 – Tarumã – Curitiba-PR – CEP: 82.800-900, os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Realização da hasta pública com 166 (cento e sessenta e seis) lotes, contendo 01 (um) veículo por lote, denominado 2021LEL003 – CIRCULAÇÃO, realizado 29/06/2021 de maneira on-line; Disponibilidade de equipamentos necessários; Pessoal; Campanha Publicitária; Prestação de Contas por meio de Relatórios pertinentes ao pós leilão, com a devida finalização dos atos realizados.

Região/Estado de atuação: Paraná.

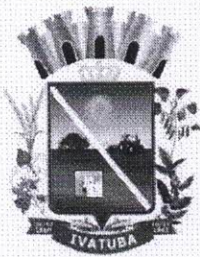
Representante: Luciano Humberto Prestes – Presidente da Comissão de Leilão - Contato: 41) 3361-1274/ 99214-4994 – e-mail: luciano.prestes@detran.pr.gov.br.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Marco Aurélio Biavati, prestou os serviços a este departamento, com 99,39% de venda, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba/PR., 11 de julho de 2023.

(Assinado digitalmente)
Luciano Humberto Prestes
Presidente da Comissão de Leilão – DETRAN/PR





Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Pr - CEP: 87130-000
Fone : (44) 3273-1161 e-mail: chefiagabinete@ivatuba.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO, a pedido da parte interessada, que o Leiloeiro Oficial **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o nº 17/289-L, CPF 580.826.389-15, com endereço profissional da Rua Carlos de Carvalho, 2114, Pq. São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-780, realizou, para a Prefeitura Municipal de Ivatuba - Paraná, CNPJ nº 76.285.337/0001-54, localizada na Rua Mal. Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, CEP 87.130-000, telefone (44) 3273-1161, e-mail pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br, dia 29 de agosto de 2022 realizou leilão público, eletrônico e presencial de bens móveis (veículos), obtendo como resultado 100% (cem por cento) dos 06 (seis) lotes ofertados, vendidos.

Informo ainda que o leiloeiro acima mencionado, desde o ano 2017, realiza leilões judiciais e extrajudiciais, demonstrando bom desempenho operacional até a presente data, dispondo de sistema informatizado de emissão de nota de venda em leilão eletrônica.

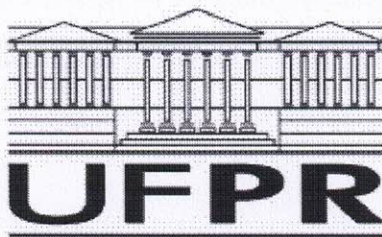
Dou fé.

Ivatuba/PR, 19 de Abril de 2023.

**SERGIO
JOSE SANTI:
63152959915**

Digitalmente assinado por SERGIO JOSE SANTI:63152959915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=15769640000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(em branco), CN=SERGIO JOSE SANTI:63152959915
Razão: I am the author of this document
Localização:
Data: 2023-04-19 16:55:11

**Sergio José Santi
Prefeito Municipal de Ivatuba**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23075.045894/2023-93

A COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 070/2019 e considerando o contido nos processos 23075.064748/2021-03 e 23075.070447/2022-91, **ATESTA** que:

O Sr. **JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI**, devidamente habilitado como Leiloeiro Público Oficial na Junta Comercial do Paraná sob o número de matrícula 172890-L, credenciado pela Universidade Federal do Paraná através do Edital de Credenciamento nº 01/2022, conduziu licitação na modalidade Leilão, com fundamento da Lei 8.666/1993, nos termos do Edital de Leilão nº 01/2023, contemplando a alienação de bens móveis, mobiliário, máquinas, veículos e equipamentos diversos em estado antieconômico, irrecuperáveis e sucatas. A sessão pública ocorreu no dia 28 de fevereiro de 2023 de forma online, em sítio próprio do Leiloeiro, tendo sido conduzido nos termos do instrumento convocatório e demais normas aplicáveis, **de modo satisfatório, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.**

A relação de leiloeiros credenciados e o Edital do Leilão poderão ser acessados no endereço <https://pra.ufpr.br/delog/divisao-de-patrimonio/leilao/>.

Os processos indicados poderão ser consultados através do sistema SEI, no endereço https://sei.ufpr.br/sei/web/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

A autenticidade do presente documento poderá ser verificada junto ao sistema SEI, conforme instruções abaixo.

Em caso de dúvidas, contatar esta Coordenadoria, pelo telefone (41) 3360-5404 ou e-mail clic@ufpr.br.

Coordenadoria de Licitações e Contratações - PRA/CLIC

Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Paraná

Rua Quinze de Novembro nº 1.299 (mezanino do Ed. Dom Pedro II) Centro, Curitiba/PR.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA ANDREA NIEVIADONSKI SPISILA**,
COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - PRA,
em 24/07/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5786523** e o código CRC **CD267C3F**.

Referência: Processo nº 23075.045894/2023-93

SEI nº 5786523



ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 61/2024

Chamamento Público nº 01/2024

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

Eu, Jorge Marco Aurelio Biavati, CPF nº 580.826.389-15, leiloeiro oficial, na forma do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e IN n.º 83 de 1999 do DNRC, com registro na JUCEPAR sob o nº 17/289-L, JUCESC sob o nº AARC/476, JUCEMG sob o nº 1299, JUCESP sob nº 1413, endereço na Rua Carlos de Carvalho, 2114 - Parque São Paulo - Cascavel/PR, CEP: 85803-780, telefone (45) 98839-9868, e-mail jorgeleiloeiro@gmail.com, site www.jorgemarcoleiloes.com.br, declaro que estou

ciente de todas as obrigações decorrentes do credenciamento de serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder a alienação de bens móveis e/ou imóveis inservíveis, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbataí do Sul – Paraná, conforme condições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cascavel, 23 de agosto de 2024

JORGE MARCO

AURELIO

BIAVATI:58082638915

Assinado de forma digital
por JORGE MARCO AURELIO
BIAVATI:58082638915

Jorge Marco Aurelio Biavati

JUCEPAR 17/289, JUCESC AARC/476, JUCEMG 1299, JUCESP 1413



ANEXO III – TERMO DE CUMPRIMENTO

Processo Administrativo nº 61/2024

Chamamento Público nº 01/2024

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

Eu, Jorge Marco Aurelio Biavati, CPF nº 580.826.389-15, leiloeiro oficial, na forma do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e IN n.º 83 de 1999 do DNRC, com registro na JUCEPAR sob o nº 17/289, JUCESC sob o nº AARC/476, JUCEMG sob o nº 1299, JUCESP sob nº 1413, endereço na Rua Carlos de Carvalho, 2114 - Parque São Paulo - Cascavel/PR, CEP: 85803-780, telefone (45) 98839-9868, e-mail jorgeleiloeiro@gmail.com, site www.jorgemarcoleiloes.com.br, COMPROMETO-ME a cumprir todas as condições, instruções e obrigações previstas e decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para o credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Declaro sob pena da Lei, que firmarei contrato para com o Município de Corumbataí do Sul – Pr, obedecendo às regras previstas no edital de Credenciamento Público, bem como as cláusulas contratuais específicas, para bem desenvolver os atos a mim confiados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cascavel, 23 de agosto de 2024
JORGE MARCO Assinado de forma digital
AURELIO por JORGE MARCO
BIAVATI:58082638915 AURELIO
BIAVATI:58082638915 BIAVATI:58082638915

Jorge Marco Aurelio Biavati
JUCEPAR 17/289, JUCESC AARC/476, JUCEMG 1299, JUCESP 1413



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo nº 61/2024

Chamamento Público nº 01/2024

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

Pelo presente instrumento, eu,, Jorge Marco Aurelio Biavati, CPF nº 580.826.389-15, leiloeiro oficial, na forma do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e IN n.º 83 de 1999 do DNRC, com registro na JUCEPAR sob o nº 17/289, JUCESC sob o nº AARC/476, JUCEMG sob o nº 1299, JUCESP sob nº 1413, endereço na Rua Carlos de Carvalho, 2114 - Parque São Paulo - Cascavel/PR, CEP: 85803-780, telefone (45) 98839-9868, e-mail jorgeleiloeiro@gmail.com, site www.jorgemarcoleiloes.com.br, ciente das obrigações previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, bem como das obrigações e condições previstas na legislação aplicável, DECLARO, sob as penalidades legais cabíveis, que:

- a) Possuo ciência de que o exercício das funções de leiloeiro é pessoal, não podendo ser exercido por intermédio de pessoa jurídica, e que somente poderei delegá-las a preposto por moléstia ou impedimento ocasional, devendo, entretanto, comunicar tal fato à Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) e ao Município de Corumbataí do Sul;
- b) Estou ciente de que a comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, referente aos serviços prestados, deverá ser paga pelo arrematante do bem no Leilão, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, não sendo devidos pelo Contratante pagamentos pelos serviços realizados, ainda, que o Município de Corumbataí do Sul - do Estado do Paraná não será responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos para recebê-la;
- c) Estou ciente de que terei que devolver a comissão paga pelo(s) arrematante(s), no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PR, seja anulado ou revogado o Leilão;
- d) Encontro-me idôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Obrigoo-me a informar a existência de fato superveniente impeditivo de minha habilitação;
- f) Disponho de pessoal técnico, infraestrutura, instalações e aparelhamento adequados para a realização do Leilão on-line, conforme os termos previstos no edital;
- g) Não utilizarei o nome deste MUNICÍPIO em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo: cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., com exceção da divulgação do evento específico;



h) Mantereí sigilo das informações que serão passadas para a realização do Leilão e responsabilizar-me-ei, perante este Órgão, respondendo, inclusive, a indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;

i) Por fim, AFIRMO que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das condições estabelecidas no Termo de Referência constante do presente edital, o qual determina a aplicação das sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta declaração, sujeitando-me, assim, às penalidades ali dispostas.

Deste modo, por este TERMO DE COMPROMISSO E INFRAESTRUTURA, ASSUMO, exclusivamente, todo e qualquer risco decorrente de tais ocorrências.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cascavel, 23 de agosto de 2024

JORGE MARCO
AURELIO
BIAVATI:58082638915

Assinado de forma digital
por JORGE MARCO AURELIO
BIAVATI:58082638915

Jorge Marco Aurelio Biavati

JUCEPAR 17/289, JUCESC AARC/476, JUCEMG 1299, JUCESP 1413



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo nº 61/2024

Chamamento Público nº 01/2024

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

Eu, Jorge Marco Aurelio Biavati, CPF nº 580.826.389-15, leiloeiro oficial, na forma do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e IN nº 83 de 1999 do DNRC, com registro na JUCEPAR sob o nº 17/289, JUCESC sob o nº AARC/476, JUCEMG sob o nº 1299, JUCESP sob o nº 1413, endereço na Rua Carlos de Carvalho, 2114 - Parque São Paulo - Cascavel/PR, CEP: 85803-780, telefone (45) 98839-9868, e-mail jorgeleiloeiro@gmail.com, site www.jorgemarcoleiloes.com.br, DECLARO, para fins do disposto no Art. 63, da Lei n. 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

☒ (X) não emprega menor de dezesseis anos.

☐ () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 23 de agosto de 2024

JORGE MARCO AURELIO Assinado de forma digital
BIAVATI:58082638915 por JORGE MARCO AURELIO
BIAVATI:58082638915

Jorge Marco Aurelio Biavati

JUCEPAR 17/289, JUCESC AARC/476, JUCEMG 1299, JUCESP 1413